



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

CONTRATO Nº 05 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

São partes acordantes do presente contrato, a Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Genessi Rodrigues da Silva, CPF nº 945.540.307-25, domiciliado à Avenida Eiras, 997 – Bairro Rodagem - Miracema – RJ, e Bazar Beverly - LTDA, CNPJ nº 10.516.932/0001-45, representada pelo Sr. Ney Fraga Peloso, CPF nº 097.198.717-42, com sede à Rua Josefina Damasceno, nº 132 – Bairro Jardim Beverly - Miracema - RJ, pessoa jurídica de direito privado, que se declara vencedora do teor do Processo nº 11/2023, concordando com todos seus certames e prometendo cumprir fielmente o que nele está estipulado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira (Do Objeto) - O objeto da presente carta-contrato e a aquisição de material de escritório conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
01	Papel ofício A4 - branco	200 pacotes x 500 folhas	R\$ 3 1,30	R\$ 6.260,00
02	Caneta azul esferográfica	200 unidades	R\$ 1,20	R\$ 240,00
03	Cola branca – 90 g	05 unidades	R\$ 3,80	R\$ 19,00
04	Fita adesiva 12mm	05 unidades	R\$ 2,40	R\$ 12,00
05	Tinta para carimbeira - preta	05 unidades	R\$ 8,80	R\$ 44,00
06	Grampo – tamanho 26/6 c/5000	10 caixas c/5000	R\$ 7,50	R\$ 75,00
07	Grampo – tamanho 9/14 c/1000	10 caixas c/1000	R\$ 19,00	R\$ 190,00
08	Clips 3/0	10 caixas - Clips 3/0 415 unidades	R\$ 3,80	R\$ 38,00
09	Marca texto	10 unidades	R\$ 2,80	R\$ 28,00
10	Pasta AZ Ofício	10 unidades	R\$ 31,90	R\$ 319,00
11	Grampo trilho plástico	100 unidades	R\$ 0,40	R\$ 40,00
12	Elástico nº 18 amarelo	05 sacola 60 un.	R\$ 6,50	R\$ 32,50
VALORTOTAL				R\$7.297,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja
Tel: (22) 3852-0633.
Miracema – RJ.

Cláusula Segunda (Da Forma de Fornecimento) - O material do objeto do presente contrato serão entregues mediante a apresentação de requisição do funcionário designado pelo Sr. Presidente, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Cláusula Terceira (Do Preço e Condições de Pagamento) - O preço livremente estipulado pelas partes para o material objeto da presente carta-contrato será de **R\$7.297,50 (sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. O empenhamento será efetuado mediante ofício ao Setor de Contabilidade do Legislativo, sendo posteriormente pago pela Tesouraria da Câmara Municipal de Miracema, quando da apresentação da fatura.

Cláusula Quarta (Do Crédito) - As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Conta 90.30.00.00.00, Material de Consumo, própria do Orçamento Geral do presente exercício.

Cláusula Quinta (Dos Direitos e Responsabilidades) - O contratado se responsabilizará pela perfeita entrega do material objeto da presente carta-contrato, inclusive pela qualidade, correndo por sua conta e risco até efetiva entrega em seu destino às pessoas autorizadas pela contratante.

Cláusula Sexta (Da Rescisão) - A desobediência de qualquer das cláusulas previstas na presente carta-contrato implicará na sua rescisão imediata e sujeitará a parte infratora à indenização equivalente à décima parte do seu valor, sem prejuízo de qualquer indenização de eventuais danos provocados e independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

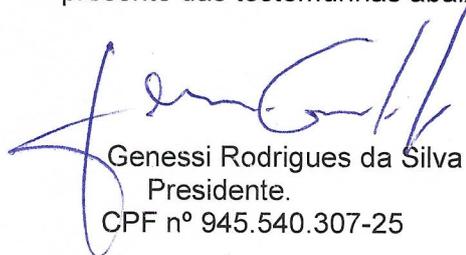
Cláusula Sétima (Dos Prazos) - O contrato terá vigência à partir de sua assinatura, até 30/03/2024, e / ou em caso de extrema necessidade com aditativação pertinente.

Cláusula Oitava (Da Rescisão Unilateral) - O contratado reconhece plenamente os direitos do contratante, em casos de rescisão administrativa previstas no artigo 77 da lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona (Da Publicação) - O Legislativo Municipal, efetuará a publicação do extrato do contrato conforme determina a lei 8666/93, mantida pelas demais alterações.

Cláusulas Décima (Do Foro) - As partes contratantes elegem o Foro desta cidade de Miracema - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente carta-contrato.

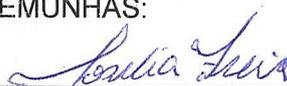
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual forma e teor, na presente das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.


Genessi Rodrigues da Silva
Presidente.
CPF nº 945.540.307-25

Miracema, 31 de março de 2023.


Ney Fraga Peloso
CPF Nº 097.198.717-42

TESTEMUNHAS:


Nome: Julia Lima
CPF: 323080787-15


Nome: Carine Cardoso Pereira Oliveira
CPF: 110.438.177-00